



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 -

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.".....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.201, de 19 de agosto de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, fica constituído pelos cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico

Titular: Willian Passos Ponciano

Suplente: Laira Bertini

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento

Básico

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Regina Ravanini Tupá

Suplente: Ana Silvia Pavão

III - Prestador dos Serviços de Saneamento Básico

a) Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Titular: Ailton Rosa

Suplente: Valmir Machado

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

a) Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional São

Titular: Talita Jaqueline Alves

Suplente: Veridiana Caroline Alves Montesino

V - Entidades Técnicas

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos

Titular: Edmur Luiz de Godoy

Suplente: Fábria Silene Iaderosa

Valentim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Organizações da Sociedade Civil

a) ASA-2 Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã

Titular: Orlando Pereira de Godoy Neto

Suplente: Renata Simone Gallan Batista

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionados ao Saneamento Básico.

a) PROCON

Titular: Valdemir Vergilio Bertin

Suplente: Janaina Silvério

VIII - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Titular: José Roberto Barone

Suplente: Ricardo Dal Belo Biancon

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir de sua nomeação através do presente Decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.737, de 20 de dezembro de 2016.

Pirassununga, 13 de novembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/